CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3251 | FLS. 009

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 102
DE 22/01/96

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.251

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES A PROGRAMAS DE TRABALHO ENTRE SECRETARIAS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os recursos orçamentários, referentes a programas de trabalho entre as Secretarias Municipais, a fim de suprir despesas com melhoria do Sistema Viário Municipal, a saber:

1) Da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
07.13754282.02	Convênio entre o Município e o Estado - SUS	4.1.3.0.03	3.500.000,00

Para a Secretaria Municipal de Obras

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
05.16915751.04	Investimentos em regime de execução especial.	4.1.3.0.00	3.500.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 1995.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

Mens. 089/95
Autor:Prefeito Municipal
amps.